go 1º da Lei nº 199, de 11/12/1989.

ARTIGO 2º:- Fica reduzido de 30 para 15 o número de Unidades Fiscais para ' fins de recolhimento da alíquota fixa anual do Imposto Sobre Serviços de ' Qualquer Natureza "ISSQ" das atividades de Ensino, Instrução, Trenamento, ' Avaliação de Conhecimento de qualquer grau ou natureza, a que se refere o inciso 40 do Artigo 1º da Lei nº 199, de 11/12/1.989.

ARTIGO 3º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a devolver, sem acréscimo, a diferença que for apurada entre a alíquota anterior e a fixada por esta Lei, aos contibuintes que já tenham efetuado o pagamento total ou de uma ou mais parcelas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no presente Exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A devolução será efetuada mediante a formalização de requerimento ao Setor de Tributação.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, AOS dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.(17.05.90).

Aquevirique Antonio Nholla

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 276, DE 22 DE MAIO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Tesouraria do Fundo Social de Solidariedade do Município, um Crédito Adicional até a importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), objetivando ao reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....	Cr$ 10.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$180.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência	
1581	Assistência	
15814870	Assistência Comunitária	
15814872.52	Funcionamento do Fundo Social de Solidariedade do Município.....	Cr$200.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros provenientes do repasse a ser efetuado pela Prefeitura Municipal na importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vsita, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (22.05.90).

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente da Câmara Municipal

.....

.....

.....

LEI Nº 277, DE 22 DE MAIO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-